

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-SRP  
Processo Licitatório nº 2021.002984

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Juventude e Esporte**, Estado do Tocantins, através de seu Gestor, nomeado pelo Decreto municipal nº 622/2021., de 01 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**Considerando** o disposto nas Atas de Sessões realizadas no dia 15/09/2021 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 17/09/2021;

**Considerando que**, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e a Homologação do Procedimento licitatório;

**Em obediência aos ditames da legislação em vigor;**

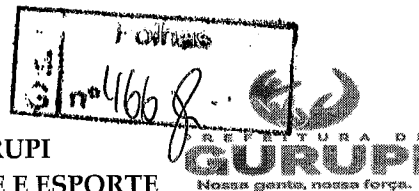
**Consubstanciado**, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item – Com Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de Até 20% À Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, e Ampla Concorrência, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório nº 2021.2984, no Edital do Pregão Presencial nº 012/2021 - SRP e seus Anexos.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE



**II - HOMOLOGAR** a Adjucação das Propostas Vencedoras do referido Pregão, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao objeto do Pregão Presencial nº 012/2021-SRP:

À empresa **VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ 36.327.422/0001-13, os itens 01, 02, 07, 08, 11, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 27, 31, 42, 44, 47, 51, 52, dos quais restou vencedora.

À empresa **HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46, os itens 03, 04, 05, 09, 10, 18, 19, 23, 24, 32, 34, 36, 37, 40, 41, dos quais restou vencedora;

À empresa **RAFISK CONFECÇÃO E SERIGRAFIA**, CNPJ Nº 10.293.780/0001-69, os itens 43, 45, 48, 50, 54, (cota principal e reservada), 06, dos quais restou vencedora;

À empresa **BRAS COM. ARTIGOS ESPORTIVOS**, CNPJ Nº 23.079188/0001-00, os itens 12, 13, 15, 26, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 46, 49, 53, (cota principal e reservada), 35, dos quais restou vencedora;

**III - Determinar** que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2021.002984**, e Edital do **Pregão Presencial nº 012/2021-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

**IV – Determinar** ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

**V – Determinar** o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do  
Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

**JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte  
Decreto nº 622/2021

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEILANE LUSTOSA MACEDO DE OLIVEIRA	Coordenadora I	DAS-06

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2.021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO

**DECRETO Nº. 621, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.**

*"Exonera Secretário Municipal de Juventude e Esportes e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO **SIDNEI DOURADO CAMPOS**, do cargo de **Secretário Municipal de Juventude e Esportes** da Prefeitura Municipal de Gurupi.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2.021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO

**DECRETO Nº. 622, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.**

*"Nomeia Secretário Municipal de Juventude e Esportes, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO **JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Juventude e Esportes**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2.021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO

**DECRETO Nº. 623, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CARLOS EDUARDO PIRES DOS REIS	Assessor Técnico Operacional III	CAS-01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2.021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO

**DECRETO Nº. 624, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.**

*"Coloca servidor público municipal a disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do